



SANCIONADO

Sob nº 755

Em 16 / 06 / 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2026

Santa fé do Araguaia- TO 15 de junho 2026.

"prorroga os efeitos e a eficácia da lei municipal nº 729/2025 para o exercício financeiro de 2026, dispõe sobre o quantitativo e a remuneração das contratações temporárias no âmbito do fundo municipal de educação, cria a função temporária de pedagogo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos e a eficácia da lei municipal nº 729/2025, de 24 de março de 2025, para o exercício financeiro de 2026, permanecendo o município autorizado a promover a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do fundo municipal de educação, nos termos do art. 37, inciso ix, da constituição federal.

art. 2º Para o exercício financeiro de 2026, os cargos, o quantitativo e a remuneração dos servidores contratados no regime das Leis Municipais nº 703/2024 e nº 729/2025 passam a ser os constantes do anexo único desta lei, o qual substitui integralmente o anexo I a que se refere o art. 9º da Lei Municipal nº 729/2025.

art. 3º Fica criada, no âmbito das contratações temporárias do fundo municipal de educação, a função temporária de pedagogo, a qual passa a integrar o quadro constante do anexo único desta lei.

art. 4º As contratações permanecem submetidas ao regime jurídico de contratação temporária por excepcional interesse público, sem gerar direito à efetivação no serviço público municipal, nem vínculo celetista, observado o caráter precário e administrativo da contratação.

art. 5º A implementação do quantitativo e da remuneração previstos no anexo único observará a disponibilidade orçamentária e financeira do fundo municipal de



PREFEITURA DE
**Santa Fé
do Araguaia**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
CNPJ: 25.063.918/0001-00
ADM: 2025-2028

SANCIONADO
Sob nº _____
Em ____/____/____

educação, bem como os limites e condicionantes do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da legislação aplicável.

art. 7º Esta Lei não revoga, e não prejudica a Lei Municipal nº 750/2026, a qual permanece integralmente vigente.

art. 8º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, no que conflitarem com o anexo único desta lei.

Gabinete do Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

VICENCA VIEIRA
DANTAS LINO DA
SILVA:85039217153

Assinado de forma digital por
VICENCA VIEIRA DANTAS
LINO DA SILVA:85039217153
Dados: 2026.06.15 09:53:28
-03'00'

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal



SANCIONADO

Gob nº _____

Em ____/____/____

ANEXO ÚNICO

CARGOS E QUANTIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE – R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
Assistente Social	02	3.000,00	30
Psicólogo	02	3.500,00	40
Pedagoga	01	3.500,00	40
Educador Físico	01	2.565,00	40
Entrevistador	02	1.621,00	40
Digitador	01	1.621,00	40
Motorista de Veículos Leves	02	1.621,00	40
Motorista de Veículos Pesados	01	2.019,00	40
Auxiliar Administrativo	03	1.621,00	40
Facilitador de Oficinas	03	1.621,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	03	1.621,00	40
Vigia	01	1.621,00	40
Orientador /Educador Social	08	1.621,00	40
Nutricionista	01	2.700,00	30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE – R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
Agente Combate Endemias	06	3.036,00	40
Agente Comunitário de Saúde	08	3.036,00	40
Assistente Administrativo	06	1.621,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	06	1.621,00	40
Auxiliar de Consultório	04	1.621,00	40
Dentário			
Dentista	03	4.064,27	40
Enfermeiro	06	2.500,00	40
Farmacêutico	01	2.500,00	40
Fiscal Sanitário	02	1.621,00	40
Motorista de Veículos Pesados	09	2.019,00	40
Motorista de Veículos Leves	05	1.621,00	40
Auxiliar de Farmácia	01	1.621,00	40
Técnico de Saúde Bucal	03	1.621,00	40
Técnico de Enfermagem	13	1.621,00	40
Vigia	08	1.621,00	40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**Santa Fé
do Araguaia**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

CNPJ: 25.063.918/0001-00

ADM: 2025-2028

CONCIONADO

Sob nº 755

Em 16/06/2026.

CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL
Professor Nivel Superior	30	3.844,80	40
Assistente de Professor	04	1.621,00	40
Monitor	10	1.621,00	40
Motorista de Veiculos Pesados	14	2.019,00	40
Motorista de Veículos Leves	02	1.621,00	40
Assistente Administrativo	04	1.621,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	15	1.621,00	40
Cuidador	17	1.621,00	40
Merendeira	10	1.621,00	40
Vigia/Guarda	10	1.621,00	40
Nutricionista	01	2.700,00	135
Psicóloga	01	2.700,00	135
Pedreiro	02	2.700,00	40
Eletricista	01	2.700,00	40
Assistente Social	01	2.700,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL
Motorista Veiculos Leves	02	1.621,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.621,00	40
Assistente Administrativo	02	1.621,00	40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE - R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
Encanador	04	1.621,00	40
Leiturista	02	1.621,00	40
Operador de ETA	02	1.621,00	40
Operador de bomba	02	1.621,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.621,00	40
Assistente de Administrativo	02	1.621,00	40

VICENÇA VIERRA
DANTAS LINO DA
SILVA:8503921715

Assinado de forma digital
por VICENÇA VIERRA DANTAS
LINO DA SILVA:85039217153
Dados: 2026.06.15 09:53:15
-03'00'

3

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva
Prefeita do Município de Santa Fé do Araguaia - TO